



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS EM GERAL

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da secretaria de Educação: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, visando a formalização do registro de preço, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

Descritivos, quantitativos e custos encontram-se em anexo.

A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do certame. O objeto deste pregão deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade das escolas requisitantes (no estoque de cada escola), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação, com entrega parcelada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, visa formalizar o registro de preço para atender as necessidades alimentares dos funcionários, bem como a gestão eficiente dos recursos. O detalhamento dos itens, suas quantidades e respectivos custos estão disponíveis em anexo.

A prestação dos serviços ocorrerá pelo período de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a demanda dos locais designados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Essa abordagem visa assegurar o abastecimento adequado dos refeitórios, promovendo a qualidade da alimentação oferecida aos funcionários da prefeitura de Gramado.

1.2.1 Do leite: A contratação de empresa para fornecimento de leite tipo C, com entrega parcelada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, visa formalizar o registro de preço para atender as necessidades alimentares dos servidores municipais, bem como a gestão eficiente dos recursos. O detalhamento dos itens, suas quantidades e respectivos custos estão disponíveis em anexo.

A prestação dos serviços ocorrerá pelo período de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a demanda dos locais designados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Essa abordagem visa assegurar o abastecimento adequado aos servidores municipais da prefeitura de Gramado.

1.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação, com entrega parcelada conforme cronograma da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, visa formalizar o registro de preço para atender as necessidades alimentares dos usuários do abrigo municipal e dos projetos sociais – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a gestão eficiente dos recursos. O detalhamento dos itens, suas quantidades e respectivos custos estão disponíveis em anexo.

A prestação dos serviços ocorrerá pelo período máximo de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. Essa abordagem visa assegurar o abastecimento adequado aos usuários dos programas da Secretaria. Salientando que os referidos serviços são de natureza contínua.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

1.4 Da Secretaria de Saúde: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação, com entrega parcelada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, visa formalizar o registro de preço para atender as necessidades alimentares dos pacientes que frequentam o CAPS, bem como a gestão eficiente dos recursos. O detalhamento dos itens, suas quantidades e respectivos custos estão disponíveis em anexo.

A prestação dos serviços ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a demanda dos locais designados, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Essa abordagem visa assegurar o abastecimento adequado dos alimentos para as oficinas terapêuticas realizadas no CAPS, promovendo a qualidade da alimentação oferecida aos pacientes.

1.4.1 Fórmulas Infantis: Contratação por meio de registro de preço, de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, destinadas aos usuários do Programa de Assistência Nutricional (PAN), dentro do princípio da segurança alimentar e nutricional, tendo por objetivo diminuir a incidência de desnutrição primária, recuperar os processos de alimentação, bem como, impedir agravamentos e reduzir o número de hospitalizações de crianças no Município.

O Município de Gramado realiza a entrega da fórmula láctea e mantém o acompanhamento dos bebês através de atividades mensais. Identificado o bebê que atende aos critérios de inclusão para o Programa de Assistência Nutricional, o profissional responsável (médico pediatra, nutricionista, profissional enfermeiro, dentista, assistente social) encaminha o paciente ao serviço de Nutrição através de um documento por escrito. O profissional nutricionista avalia o bebê e, confirmados os critérios de inclusão, realiza o preenchimento e entrega aos pais ou responsáveis a Carteirinha do Programa. Atualmente o número de crianças atendidas apresentou aumento expressivo no último ano. A compra destes itens torna-se necessária para evitar a descontinuidade do programa.

A prestação dos serviços ocorrerá pelo período de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. A entrega será parcelada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. O detalhamento dos itens, suas quantidades e respectivos custos estão disponíveis em anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da secretaria de Educação: Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de alimentação escolar ofertada para o ano letivo de 2024, conforme preceitua a legislação vigente. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas escolas municipais de Gramado/RS, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Conforme estimativa mensal se chegou aos quantitativos relacionados e anexo. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossos alunos. Está inserido no **PAC** pelo agrupamento **09 (alimentos)**

2.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana: A contratação de fornecimento de alimentos para os servidores da Prefeitura de Gramado se fundamenta em critérios técnicos e operacionais imprescindíveis para a manutenção das atividades laborais e o bem-estar dos funcionários.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Considerando a importância de garantir a saúde e a energia necessárias para o desempenho eficaz das funções dos servidores municipais, torna-se essencial prover uma alimentação adequada e balanceada durante o expediente de trabalho.

Além disso, uma alimentação de qualidade contribui diretamente para a produtividade, a concentração e a motivação dos funcionários, refletindo-se positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade premente de assegurar o fornecimento regular de alimentos nutritivos e seguros para os servidores da Prefeitura de Gramado, promovendo assim um ambiente de trabalho saudável e propício ao alcance dos objetivos institucionais.

2.2.1 Do leite: O presente ETP tem como finalidade a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de leite tipo "C" para atender às demandas nutricionais dos servidores municipais do Município de Gramado/RS, conforme preconizado pela Lei Municipal 2.170/2004. O fornecimento será realizado de acordo com as quantidades estabelecidas a seguir, a fim de garantir a qualidade e a regularidade no abastecimento.

Este projeto visa assegurar a disponibilidade de um alimento essencial e nutritivo para os colaboradores municipais, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho. Além disso, busca-se atender aos requisitos legais estabelecidos, garantindo a conformidade com as normativas vigentes e a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à alimentação dos servidores.

2.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social: A contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos usuários dos projetos sociais e abrigo municipal, dar-se em virtude da grande demanda de usuários. O município atualmente tem como responsabilidade manter o abrigo municipal, o qual hoje, estão acolhidas 17 crianças. Também, nos demais serviços da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, estamos com uma média de 100 crianças atendidas, bem como as oficinas de mulheres idosas, onde são feitos lanches semanais em duas tardes por semana, atendendo uma média de 40 mulheres idosas.

2.4 Da Secretaria de Saúde: Justifica-se a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, para preparação de lanches destinados para os pacientes que frequentam o CAPS, onde os mesmos, passam o dia todo no local, deste modo, é imprescindível a necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos nutritivos e seguros para os pacientes.

2.4.1 Fórmulas Infantis: Contratação por meio de registro de preço, de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, destinadas aos usuários do Programa de Assistência Nutricional (PAN), dentro do princípio da segurança alimentar e nutricional, tendo por objetivo diminuir a incidência de desnutrição primária, recuperar os processos de alimentação, bem como, impedir agravamentos e reduzir o número de hospitalizações de crianças no Município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 Da secretaria de Educação: A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios respeitando as leis relacionadas a alimentação escolar



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

nas unidades municipais de ensino, por meio de pregão eletrônico, considerando menor preço por item.

O município de Gramado/RS tem a necessidade da aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

3.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana: A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios respeitando as leis relacionadas à alimentação dos servidores da Prefeitura de Gramado/RS, por meio de pregão eletrônico, considerando menor preço por item. O município de Gramado/RS tem a necessidade da aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender às demandas nutricionais dos servidores municipais.

3.2.1 Do Leite: A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de Leite Tipo C respeitando as leis relacionadas ao fornecimento dos servidores da Prefeitura de Gramado/RS, por meio de pregão eletrônico, considerando menor preço por item. O município de Gramado/RS tem a necessidade da aquisição de produtos do gênero para atender às demandas nutricionais dos servidores municipais, conforme preconizado pela Lei Municipal 2.170/2004.

3.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social: A solução consiste na aquisição da compra dos alimentos elencados na tabela abaixo, e sua posterior destinação aos serviços abrangidos. Segue orçamentos em anexo.

3.4 Da Secretaria de Saúde: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda dos pacientes, por meio de pregão eletrônico, considerando menor preço por item, respeitando a legislação vigente. Segue tabela, com os gêneros alimentícios e seus respectivos quantitativos:

3.4.1 Fórmulas Infantis: Contratação por meio de registro de preço, de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, destinadas aos usuários do Programa de Assistência Nutricional (PAN), dentro do princípio da segurança alimentar e nutricional.

O objeto deve possuir a seguinte especificidade a fim de ser capaz de suprir a necessidade:

1500 unidades de Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no primeiro semestre de vida com registro na ANVISA (ex: NAN I, Netogeno I, Aptamil I, Milupa I). Latas de 400 gramas contendo a origem do produto e data de vencimento superior a 18 meses.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

1500 unidades de Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no segundo semestre de vida com registro na ANVISA (ex: NAN II, Netogeno II, Aptamil II, Milupa II). Latas de 400 gramas contendo a origem do produto e data de vencimento superior a 18 meses.

As planilhas de todas as secretarias se encontram em anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1 Da secretaria de Educação: Os gêneros alimentícios deverão ser frescos, no caso dos hortifrutigranjeiros, e de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais.

O objeto do pregão visa a formalização de registro de preço e deverá ser entregue em parcelas, mediante cronogramas de fornecimento enviados pelo Setor de Nutrição.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares ou em qualquer outro local que se fizer necessário, conforme solicitação do nutricionista responsável pela alimentação escolar ou por algum representante da Secretaria de Educação de Gramado/RS, segundo pedido de compras e cronograma pré-determinado, a fim de não comprometer a produção e a distribuição das refeições escolares e as atividades em âmbito escolar.

No ato da entrega, o funcionário responsável pelo recebimento de mercadorias, no local estabelecido, atestará a entrega e registrará não conformidades quantitativas e/ou qualitativas em documento específico.

Quando houver necessidade de alterações no local, data e horário das entregas, o nutricionista escolar irá planejar e acordar, antecipadamente, com o fornecedor.

Fica vedado ao fornecedor alterar o local de entrega estabelecido nas requisições sem o consentimento prévio do nutricionista responsável ou de algum responsável da Secretaria Municipal de Educação.

O fornecedor deverá comunicar, com antecedência, ao nutricionista responsável pela alimentação escolar de Gramado – RS, qualquer eventualidade que acarrete a impossibilidade no cumprimento das entregas solicitadas (atraso, quantidade e qualidade solicitada, data ou horário programado). Em caso de não cumprimento, o mesmo arcará com as devidas consequências e penalidades advindas deste ato.

4.1.1 Previamente à celebração do contrato, a administração deve enviar aos fiscais a listagem dos itens com necessidade de análise de amostras para aprovação pelos mesmos. As empresas vencedoras deverão encaminhar as amostras ao setor de nutrição da Secretaria da Educação no prazo estabelecido pela administração.

4.1.2 Abaixo planilha com os itens que necessitam apresentação de amostras para aprovação.

LICITAÇÃO 2024 - ITENS QUE NECESSITAM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	
Item	Descrição



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7	Apim descascado – produto novo, congelado, limpo, sem sujidades e embalado em sacos plásticos de 1 kg, íntegros, sem rasgos e resistentes, que contenham data da embalagem e validade. Produto com no máximo 5 dias de colheita. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.02.00086
13	Amido de milho – produto embalado em caixas ou sacos de 1 kg, íntegras, sem rasgos e resistentes, que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 1 ano de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00006
23	Biscoito doce sortido – elaborado com farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico. Pacotes de 400 g que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00779
24	Biscoito salgado tipo cream cracker – produto sem adição de açúcar. Pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00597
25	Biscoito sem glúten e sem lactose – produto sem adição de glúten e lactose. Pacotes de 400 g, embalagem íntegra e resistente que contenha data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.06.00014
26	Biscoito tipo maisena – pacotes de 400 g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00791
27	Biscoito tipo maria sabor aveia e mel sem lactose – produto sem adição de lactose. Pacotes de 400 g, embalagem íntegra e resistente que contenha data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.07886
28	Biscoito tipo maria chocolate – pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00752
31	Café em pó – produto embalado a vácuo. Pacotes de 500 g que contenham data de fabricação e validade. Produto novo, com no mínimo 1 ano de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00546
35	Carne bovina moída resfriada de primeira – congelada – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos. Devem ser embaladas em sacos de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	<p>polietileno transparente, de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.02.00143</p>
36	<p>Carne de gado tipo patinho cortada em bifes – congelada – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.02.00148</p>
37	<p>Carne de gado tipo patinho cortada em cubos – congelada – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00754</p>
38	<p>Carne suína tipo lombo – congelada – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.</p>



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	09.04.00753
43	Coco ralado (puro coco sem adição de açúcar) – embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00559
50	Doce de leite em pasta – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400 g com lacre, que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00729
51	Doce de leite em pasta isento de lactose – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400 g com lacre, que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00730
52	Ervilha in natura congelada – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de 1 kg que contenham data de fabricação e validade do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00755
53	Ervilha seca partida – grãos íntegros sem sujidades e mofos. Pacotes com 500 g, transparente e resistentes, que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00593
58	Farinha de trigo especial tipo 1 – enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 1 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00003
65	Fermento químico – latas de 100 g que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00565
66	Fígado bovino – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 1 kg que contenham



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	<p>especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.03.00010</p>
71	<p>Geléia de fruta diet – pura polpa da fruta natural e sem adição de açúcar. Produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Potes de 200 g com lacre e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00726</p>
73	<p>Granola – sem adição de açúcar refinado. Produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva- passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 1 kg, íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00697</p>
74	<p>logurte – sabor coco/morango/pêssego/salada de frutas. Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra de produto para análise qualitativa. 09.05.00014</p>
75	<p>logurte isento de lactose – sabor coco/morango/pêssego/salada de frutas. Composto por leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral acrescido de enzima lactase e fermento lácteo. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao</p>



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.05.00015
95	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo – elaborada com farinha de trigo nobre tipo 1 e acondicionada em embalagem de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.06.00002
96	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo spaghetti – elaborada com farinha de trigo integral nobre tipo 1 e acondicionada em embalagem de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00574
97	Massa alimentícia de sêmola tipo penne sem ovos – elaborada a partir de trigo especial durum, tipo grano duro, acondicionada em embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.07898
98	Massa de sêmola com ovos tipo parafuso – Elaborada a partir de trigo especial Durum, Tipo Grano duro, acondicionada em embalagens de 500 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.06.00009
99	Massa fresca para lasanha – embalagens de 500 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de ferro e ácido fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00545
100	Massa fresca tipo capeletti ou agnolini – embalagens de 500 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de ferro e ácido fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00631
101	Massa fresca tipo ravióli recheado com espinafre e ricota – embalagens de 500 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de ferro e ácido fólico e recheio de espinafre e ricota. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00734



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

105	Milho verde in natura congelado – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congelados e embalados em pacotes íntegros de 1 kg que contenham data de fabricação e validade do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.07896
106	Moela de frango – congelada – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses. Devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.03.00011
109	Nhoque de batata-inglesa tipo caseiro congelado – produto com no máximo 10 dias de fabricação, embalagens a vácuo de 500 g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00839
127	Queijo lanche fatiado – Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00510
128	Queijo lanche isento de lactose – Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico, totalmente isento de lactose e com ingredientes de 1ª qualidade. Embalagens a vácuo, íntegras e sem vazamentos, de 300 g, resistente e com solda reforçada, que contenha nome do fabricante e/ou origem do produto, data de validade e fabricação. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Deverá ser transportado em carros refrigerados ou caixas isotérmicas. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	09.04.00781
129	<p>Queijo mussarela fatiado – Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.</p> <p>09.04.00672</p>
130	<p>Queijo tipo quark natural – Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.</p> <p>09.04.00758</p>
131	<p>Queijo tipo ricota – produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico, baixo teor de gordura e rico em albumina. Acondicionado em embalagens de aproximadamente 250 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da Agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.</p> <p>09.04.07897</p>
134	<p>Requeijão cremoso tradicional – produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Solicitamos amostra para análise qualitativa do produto.</p> <p>09.04.00834</p>
135	<p>Rosca de polvilho – sem adição de açúcar, glúten e lactose. Produto de 1ª qualidade e elaborado a partir de polvilho azedo e sem adição de açúcar, glúten e leite. Embalagens de 200 g resistentes e com solda reforçada, que contenham data de validade e</p>



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	fabricação. Produto com no mínimo 6 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00074
142	Tortéi de moranga – produto caseiro congelado com no máximo 10 dias de fabricação. Embalagens de 500 g, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00840

A planilha com as marcas pré-aprovadas se encontra em anexo

4.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana: A aquisição de alimentos para os servidores da Prefeitura de Gramado requer a observância de padrões de qualidade e frescor, especialmente em relação aos hortifrutigranjeiros, em conformidade com a legislação alimentar estabelecida pela ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, e autoridades sanitárias locais.

O objeto da licitação busca a formalização do registro de preço, com entregas parceladas conforme cronogramas elaborados pelo Setor de Nutrição.

Os alimentos devem ser entregues nos locais designados, conforme solicitado pelo responsável pela alimentação dos servidores, visando garantir a continuidade das atividades laborais sem interrupções.

Durante a entrega, o recebimento será atestado pelo funcionário designado, que registrará eventuais não conformidades quantitativas ou qualitativas. Qualquer alteração nos locais, datas ou horários de entrega requer prévio planejamento e acordo entre o nutricionista e o fornecedor, sendo vedada a alteração sem consentimento prévio.

O fornecedor deve comunicar antecipadamente ao nutricionista sobre eventuais imprevistos que impeçam o cumprimento das entregas solicitadas, arcando com as penalidades em caso de descumprimento.

4.2.1 Do Leite:

1. O contratante se compromete a observar rigorosamente as cláusulas e condições estipuladas no contrato subsequente;
2. A contratada assume a responsabilidade plena pelo fornecimento do material, abrangendo o transporte e a entrega nos locais designados;
3. Deverá garantir o funcionamento perfeito e ininterrupto do serviço de fornecimento durante toda a vigência contratual;
4. A contratada assume integralmente a responsabilidade pelas obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras pertinentes ao seu quadro de pessoal;
5. Deve apresentar o licenciamento junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM ou, quando aplicável, o Licenciamento Ambiental Municipal, mantendo-os atualizados ao longo do contrato;
6. É obrigatório possuir um responsável técnico designado para o fornecimento;
7. Deve prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
8. Assumir a responsabilidade pelo tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material;
9. Compromete-se a respeitar rigorosamente as especificações dos materiais indicados, assegurando a qualidade dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10. Deverá fornecer, mensalmente, relatórios de fornecimento ao representante da Secretaria demandante, conforme definido pelo Setor de Compras, podendo ser em formato digital e utilizando o software estipulado.

4.2.2 Previamente à celebração do contrato, a administração deve enviar aos fiscais a listagem dos itens com necessidade de análise de amostras para aprovação pelos mesmos. As empresas vencedoras deverão encaminhar as amostras ao setor de almoxarifado da Secretaria de Obras – Endereço Orestes Dalle Molle, nº100 – Bairro Moura – no prazo de 5 dias úteis após a solicitação. **A planilha com as marcas pré-aprovadas se encontra em anexo**

4.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social: A aquisição de alimentos destinados aos usuários da Secretaria da Cidadania e Assistência social e aos acolhidos do Abrigo Municipal, requer a observância de padrões de qualidade e frescor, especialmente em relação aos hortifrutigranjeiros, em conformidade com a legislação alimentar estabelecida pela ANVISA, primando pela qualidade e seguindo os prazos de validade estabelecidos na tabela do item 3.3.

As entregas feitas pela contratada serão sempre acompanhadas pela fiscal técnica, e assim verificando uma não conformidade, a mesma fará um registro para sanar o problema.

A contratada deverá ser uma empresa regularmente constituída, com habilitação jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista.

4.4 Da Secretaria de Saúde: A aquisição de alimentos para os pacientes do CAPS, requer a observância de padrões de qualidade e frescor, especialmente em relação aos hortifrutigranjeiros, em conformidade com a legislação alimentar estabelecida pela ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, e autoridades sanitárias locais.

O objeto da licitação busca a formalização do registro de preço, com entregas parceladas conforme cronogramas elaborados pelo Setor de Nutrição. Os alimentos devem ser entregues nos locais designados, conforme solicitado pelo responsável, visando garantir a continuidade das atividades laborais sem interrupções.

4.4.1 Fórmulas Infantis: Contratação por meio de registro de preço, de empresa para fornecimento de fórmulas lácteas infantis, destinadas aos usuários do Programa de Assistência Nutricional (PAN).

O objeto deverá ser recebido pelo fiscal do contrato, a partir da emissão da ordem de compra para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído. Verificado algum vício no objeto, o mesmo será recusado de imediato, ficando a Contratada na obrigação de substituir o objeto. O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como o custo total do frete, transporte e descarregamento. A contratada deverá responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao transporte, retirada e entrega do objeto.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Da secretaria de Educação: O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante o cronograma enviado pelo Setor de Nutrição pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na unidade escolar ou em qualquer outro local que se fizer necessário, conforme solicitação do nutricionista responsável pela alimentação escolar ou por algum representante da Secretaria de Educação de Gramado/RS, seguindo pedido de compras e cronograma pré-determinado, a fim de não comprometer a produção e a distribuição das refeições escolares e as atividades em âmbito escolar.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas como identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, nome do fabricante.

As entregas deverão ser realizadas sempre na segunda-feira correspondente à data do cronograma ou na sexta-feira anterior. Considerando que as solicitações são enviadas sempre às quartas-feiras, as entregas deverão ser realizadas no máximo 3 dias úteis após o envio dos pedidos. Os custos relativos às entregas são de total responsabilidade do fornecedor.

5.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana: O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante o cronograma enviado pelo Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas como identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, nome do fabricante.

As entregas deverão ser realizadas 2x (duas) na semana, no endereço da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Rua Orestes Dalla Molle nº 100, fundos Caic, conforme horário combinado previamente. Os custos relativos às entregas são de total responsabilidade do fornecedor.

5.2.1 Do leite: O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante o cronograma enviado pelo Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O licitante deverá seguir os requisitos da contratação, vide tópico 4, subtópico 4.2.1 citado anteriormente.

Os leites deverão seguir o modelo de compra do projeto, sendo ele: Leite Integral Tipo "C" - Produto integral em embalagens plásticas íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto e especificados o local de origem e peso. Produto com no máximo 1 dia de fabricação. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

As entregas deverão ser realizadas 2x (duas) na semana, no endereço da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Rua Orestes Dalla Molle nº 100, fundos Caic, conforme horário



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

combinado previamente. Os custos relativos às entregas são de total responsabilidade do fornecedor.

5.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social: A contratada deverá realizar a entrega dos alimentos semanalmente, de modo parcelado, seguindo o cronograma enviado previamente.

A Secretaria solicitará a quantidade necessária, devendo a empresa providenciar a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação de fornecimento.

Segue os locais os quais deverão ocorrer as entregas:

Rua Augusto Bordin esquina com Amelia Boelter nº 296, Bairro Floresta (Abrigo Municipal);

Av. Primeiro de Maio, nº 1603, Bairro Várzea Grande (CRAS e Sapeca II);

Rua Santa Cruz, nº 10, Bairro Piratini (Sapeca I).

O fornecimento dos alimentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Somente serão recebidos produtos que estejam de acordo com o descrito neste TR.

A empresa que fornecer os alimentos será responsável pela qualidade final dos mesmos, devendo preservar os detalhes descritos nos itens do TR.

Verificada a não conformidade nos produtos, a empresa deverá promover a troca no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

5.4 Secretaria de Saúde: O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante o cronograma enviado pelo Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Saúde. Os gêneros alimentícios diretamente no CAPS e, as fórmulas infantis na Secretaria de Saúde.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item descrito, e as especificações mínimas exigidas como identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, nome do fabricante.

As entregas poderão ser solicitadas até duas vezes na semana, no endereço do Centro de Assistência Psicossocial de Gramado – CAPS, localizado na Rua Ermelinda Barbacovi, 58 – Vila Prinstrop, Gramado/RS, conforme horário combinado previamente.

Os objetos serão recebidos, pelo fiscal do contrato, a partir da emissão da ordem de compra para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos. Verificado algum vício nos objetos, os mesmos serão recusados de imediato, ficando a contratada na obrigação de substituir os objetos.

O recebimento dos objetos estarão condicionado à observância de suas especificações técnicas.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

A contratada deverá responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a transporte, retirada e entrega dos objetos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

5.4.1 Fórmulas Infantis: O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante o cronograma enviado pelo fiscal do contrato, sendo o local para entrega, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Ernesto Volk, 300 – Centro.

Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos. Verificado algum vício nos objetos, os mesmos serão recusados de imediato, ficando a contratada na obrigação de substituir os objetos.

O recebimento dos objetos estarão condicionado à observância de suas especificações técnicas.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento.

A contratada deverá responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a transporte, retirada e entrega dos objetos.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Da secretaria de Educação:

A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do certame. O objeto deste pregão deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade das Escolas requisitantes (no estoque de cada escola), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal da Educação.

A Secretaria da Educação designa a nutricionista Daiane Fülber Nutricionista (CRN2-9841) – Matrícula 15679 como **GESTORA DO CONTRATO**, Thayse de Oliveira Rettore - Nutricionista (CRN2-10923) - Matrícula 14250 como **FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO** e o servidor Filipe Mirapalheta como **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando a regularização de falhas e defeitos observados, bem como informando a Administração sempre que necessário. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade.

A liquidação das notas por parte dos fiscais se dará somente mediante assinatura das cozinheiras ou auxiliares de cozinha de todas as escolas, indicando que os produtos recebidos estão de acordo com o solicitado tanto em termos de qualidade, quanto de quantidade.

6.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana:

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do certame. O objeto deste pregão deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade do almoxarifado do requisitante, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A gestão do contrato será realizada pelos fiscais do contrato (constam na última página), o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens III, IV e seus subitens;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

A liquidação das notas por parte dos fiscais se dará somente após indicação de que os produtos recebidos estão de acordo com o solicitado tanto em termos de qualidade, quanto de quantidade.

6.2.1 Do leite: A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do certame. O objeto deste pregão deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade do almoxarifado do requisitantes, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A gestão do contrato será realizada pelos fiscais do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens III, IV e seus subitens;

A liquidação das notas por parte dos fiscais se dará somente após indicação de que os produtos recebidos estão de acordo com o solicitado tanto em termos de qualidade, quanto de quantidade.

6.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social:

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

A Secretaria da Cidadania e Assistência Social fará a fiscalização técnica do contrato pela servidora Carina Raaber Alves, matrícula 12.803, a fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora Taline Zanatta da Costa, matrícula 15.202 e a gestão do contrato será realizada pelo servidor Ruan Ferraz da Costa, matrícula 14.899.

Entretanto, a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade.

6.4 Secretaria de Saúde:

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do certame. O objeto deste pregão, deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

A Secretaria de Saúde, designa como fiscal do contrato, a servidora Vivian Padilha de Freitas, matrícula nº 13257, a qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens III, IV e seus subitens;

A liquidação das notas por parte do fiscal se dará somente após indicação de que os produtos recebidos estão de acordo com o solicitado tanto em termos de qualidade, quanto de quantidade.

6.4.1 Fórmulas Infantis: A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do certame. O objeto deste pregão, deverá ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

A Secretaria de Saúde, designa como fiscal do contrato, a servidora Daniele Cristine Swaizer Galgaro, matrícula nº 13187, a qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens III, IV e seus subitens;

A liquidação das notas por parte do fiscal se dará somente após indicação de que os produtos recebidos estão de acordo com o solicitado tanto em termos de qualidade, quanto de quantidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Da secretaria de Educação: O objeto contratado será recebido pelas cozinheiras e auxiliares de cozinha, diretamente nas escolas. Caso a entrega esteja de acordo com o solicitado, as servidoras assinam a planilha indicando o recebimento. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal.

A entrega poderá ser recusada, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação de cada produto conforme ETP.

Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

7.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana: O objeto contratado será recebido pelos fiscais do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Caso a entrega esteja de acordo com o solicitado, os (as) servidores assinam a planilha indicando o recebimento. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal. A entrega poderá ser recusada, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação de cada produto conforme ETP. Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

7.2.1 Do Leite: O objeto contratado será recebido pelos fiscais do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Caso a entrega esteja de acordo com o solicitado, os (as) servidores assinam a planilha indicando o recebimento. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal. A entrega poderá ser recusada, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação de cada produto conforme ETP. Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

7.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social: O pagamento referente aos gêneros alimentícios destinados aos projetos da Secretaria da Cidadania e Assistência Social e Abrigo municipal, serão no prazo de 30 dias após a data da nota fiscal, devidamente quitada pela fiscal administrativa do contrato. Ressaltando que a entrega poderá ser recusada, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação de cada produto conforme ETP.

7.4 Secretaria de Saúde: O objeto contratado será recebido pelos fiscais do contrato. Caso a entrega esteja de acordo com o solicitado, as servidoras assinam a planilha indicando o recebimento. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal.

A entrega poderá ser recusada, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação de cada produto conforme ETP.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

7.4.1 Fórmulas Infantis: O objeto contratado será recebido pelos fiscais do contrato. Caso a entrega esteja de acordo com o solicitado, as servidoras assinam a planilha indicando o recebimento. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal.

A entrega poderá ser recusada, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificação de cada produto conforme ETP.

Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Da secretaria de Educação: A estimativa de valor da contratação é R\$ 11.386.429,53 para o período de 12 meses.

Considerando a dificuldade na realização de pesquisas no banco de preços pela quantidade de itens, e pela indisponibilidade de vários itens e as variações de valor para o mesmo produto em localidades diferentes e o custo de entrega pelas mesmas serem fracionadas semanalmente, os orçamentos foram realizados nos mercados locais, considerando o descritivo exato dos gêneros alimentícios solicitados.

Adotou-se para formação de composição da média somente os valores de dois mercados (Rissul e Nacional), pois sempre se utilizou como base o terceiro valor como sendo o da última ata de registro de preços realizada pelo próprio município, que contém os mesmos itens.

Alguns itens não conseguimos orçamentos locais, logo, incluímos as atas de outros órgãos, sendo elas: Ata do PE 107/2023, de Taquara, Ata do PE 19/2023, do Ministério da Defesa, Ata do PE 66/2023, de Venâncio, e Ata de Pintópolis. Os itens considerados pelos valores constantes nas Atas são: açafraão, fígado bovino, fórmula infantil para dieta semi-elementar e hipoalergênica e pão de cenoura 50g.

O município de Gramado/RS tem a necessidade da aquisição de produtos de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, a estimativa planejada de quantitativos e valores segue na planilha abaixo com os orçamentos realizados, média de valor e estimativa anual:

8.2 Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana: A estimativa de valor da contratação é R\$ 1.969.215,58 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos) para o período de 12 meses de todos os itens.

Considerando a dificuldade na realização de pesquisas no banco de preços, a indisponibilidade de vários itens e as variações de valor para o mesmo produto em localidades diferentes, os orçamentos foram realizados nos mercados locais, considerando o descritivo exato dos gêneros alimentícios solicitados, visando pelo prazo de entrega determinado no ETP e TR. Contudo, foram feitas pesquisas de mercado, pelos sites bancodepreço.com.br e TC-RS LicitaCon Cidadão. Sites estes de ampla divulgação no estado. A soma do valor final é a média de três cotações de cada item, sendo que itens foram cotados em mercado local e outros no site do banco de preços. Vide planilhas em anexo impressas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8.2.1 Do leite: A estimativa de valor da contratação é R\$ 291.666,667 (Duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o período de 12 meses de todos os itens.

Considerando a dificuldade na realização de pesquisas no banco de preços, a indisponibilidade de vários itens e as variações de valor para o mesmo produto em localidades diferentes, os orçamentos foram realizados nos mercados locais, considerando o descritivo exato do produto selecionado. Contudo, foram feitas pesquisas de mercado, pelos sites bancoedepreço.com.br e TC-RS LicitaCon Cidadão. Sites estes de ampla divulgação no estado. A soma do valor final é a média de três cotações de cada item, sendo que itens foram cotados em mercado local e outros no site do banco de preços. Vide planilhas em anexo impressas.

8.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social:

As quantidades relacionadas na planilha em anexo estão estimadas a atender pelo período máximo de 01 ano.

Os valores foram baseados em uma média de cada item e solicitado orçamentos em supermercados locais, visando pelo prazo de entrega determinado no ETP e TR. Contudo, foram feitas pesquisas de mercado, pelos sites bancoedepreço.com.br e TC-RS LicitaCon Cidadão. Sites estes de ampla divulgação no estado. Segue em anexo os orçamentos obtidos da pesquisa de mercado. O valor global estimado para a contratação da empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios é de R\$ 63.859,04 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos),

8.4 Secretaria de Saúde: A estimativa de valor da contratação é R\$ 54.397,62 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para o período de 12 meses de todos os itens do gênero alimentício.

Considerando a dificuldade na realização de pesquisas no banco de preços, a indisponibilidade de vários itens e as variações de valor para o mesmo produto em localidades diferentes, os orçamentos foram realizados nos mercados locais, considerando o descritivo exato dos gêneros alimentícios solicitados, visando pelo prazo de entrega determinado no ETP e TR. Contudo, foram feitas pesquisas de mercado, pelos sites bancoedepreço.com.br e TC-RS LicitaCon Cidadão. Sites estes de ampla divulgação no estado. A soma do valor final é a média de três cotações de cada item, sendo que itens foram cotados em mercado local e outros no site do banco de preços. Vide planilhas em anexo.

8.4.1 Fórmulas Infantis: A estimativa de valor da contratação é R\$ 110.685,00 (Cento e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para o período de 12 meses.

Considerando a dificuldade na realização de pesquisas no banco de preços, a indisponibilidade de vários itens e as variações de valor para o mesmo produto em localidades diferentes, os orçamentos foram realizados nos mercados locais, considerando o descritivo exato dos gêneros alimentícios solicitados, visando pelo prazo de entrega determinado no ETP e TR. Contudo, foram feitas pesquisas de mercado, pelos sites bancoedepreço.com.br e TC-RS LicitaCon Cidadão. Sites estes de ampla divulgação no estado. A soma do valor final é a média de três cotações de cada item, sendo que itens foram cotados em mercado local e outros no site do banco de preços. Vide planilhas em anexo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

9.1 Da secretaria de Educação: As despesas decorrentes desta contratação serão as seguintes:

ÓRGÃO	UNIDADE	CENTRO CUSTO	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
07	02	12	237	1033	3.3.90.30.00.00
07	03	13	271	1033	3.3.90.30.00.00
07	04	100	309	1033	3.3.90.30.00.00
07	02	12	236	500	3.3.90.30.00.00
07	03	13	270	500	3.3.90.30.00.00
07	04	100	308	500	3.3.90.30.00.00

9.2. Da secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana:

Orgão 9: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade 1: Secretaria de Obras

Projeto de Atividade: 2.004 Gestão e Manutenção do órgão

Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00

Cód.454 – Material de Consumo

9.3 Secretaria de Cidadania e Assistência Social:

As despesas da Secretaria da Cidadania e Assistência Social, decorrentes da presente contratação estão de acordo com as leis orçamentárias vigentes, Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.918/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.238/2023) e Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.273/2023) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Unidade: 05 – SUAS

Projeto/Atividade: 2.024 – Gestão, Manutenção e Serviço de Proteção Social Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00.00.00.0500

Dotação: 720/2024

9.4 Secretaria de Saúde: As despesas da Secretaria de Saúde, decorrentes da presente contratação estão de acordo com as leis orçamentárias vigentes, Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.918/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.238/2023) e Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.273/2023) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 08: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 03: Atenção especializada

Projeto de Atividade: 2.004 Gestão e Manutenção do órgão

Centro de Custo: 22

Despesa: 391

Complemento do elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00.0500



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

9.4.1 Fórmulas Infantis: As despesas da Secretaria de Saúde, decorrentes da presente contratação estão de acordo com as leis orçamentárias vigentes, Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3.918/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.238/2023) e Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.273/2023) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 08: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06: Assistência Farmaceutica
Projeto de Atividade: 2.004 Gestão e Manutenção do órgão
Centro de Custo: 25
Despesa:442
Complemento do elemento: 3.3.90.32.96.00.00.00.0500



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Gramado, 08 de Fevereiro de 2024.

Da secretaria de Educação:

Simone Tomazelli Andreis
Secretária da Educação

Thayse de Oliveira Rettore, matrícula 14250
Nutricionista

Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana:

Rafael Ronsoni
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Supervisor de área
João Vitor Lazaretti

Secretaria de Cidadania e Assistência Social:

Ilton Gomes
Secretário da Cidadania e
Assistência Social

Luiz Kenoblau, matrícula 322
Tec. Contabilidade



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Secretaria de Saúde

Jeferson Willian Moschen
Secretário de Saúde

Katiane dos Santos Reis, matrícula 10755
Coordenadora da Saúde Mental